

DIÁRIO DE NOTÍCIAS		COMÉRCIO DO PORTO	
PORTUGAL HOJE		DIÁRIO POPULAR	21 JAN 1980
CORREIO DA MANHÃ		DIÁRIO DE LISBOA	
DIA		CAPITAL	
DIÁRIO		TARDE	
A TRIBUNA			
PRIMEIRO DE JANEIRO			
JORNAL DE NOTÍCIAS			

## POLÍTICA NACIONAL DE PESCAS IMPULSIONADA POR DUAS LEIS ORGÂNICAS

As leis orgânicas da Direcção-Geral da Administração das Pescas e da Direcção-Geral do Desenvolvimento e Coordenação das Pescas foram hoje, finalmente, publicadas no «Diário da República», em diplomas datados de 29 de Dezembro e da autoria do Governo de Maria de Lurdes Pintasilgo.

A Direcção-Geral da Administração das Pescas conta, como serviços operativos, uma Direcção dos Serviços de Produção e Infra-estruturas, que tem como atribuições a promoção das acções regulamentadoras de gestão, licenciamento e fiscalização dos recursos vivos e salinos, a regulamentação sobre embarcações, artes e infra-estruturas e o estado de novos tipos de embarcações e artes de pesca; uma Direcção de Serviços do Pessoal das Pescas, que vai definir as normas de gestão do pessoal inscrito marítimo do sector das pescas nos aspectos relacionados com o controlo da sua inscrição, actividade profissional e segurança no trabalho e apoiar o desenvolvimento da cooperatividade de inscritos marítimos no sector; e uma Direcção de Serviços de Formação Profissional, que tem como atribuições a promoção, a todos os níveis, de formação profissional do pessoal do sector e a administração das infra-estruturas escolares não autónomas.

Quanto à Direcção-Geral do Desenvolvimento e Coordenação das Pescas, terá como serviços operativos a Direcção de Serviços das Organizações Sectoriais de Pescas com atribuições de assegurar e coordenar a representação e actuação do Ministério da Agricultura e Pescas nas organizações sectoriais internacionais competentes em matérias que interessam ao sector; a

Direcção de Serviços das Relações Internacionais de Pescas, que vai assegurar a preparação, coordenação e execução de programas, projectos e acordos de cooperação e assistência de carácter bilateral no âmbito do sector e o apoio técnico e jurídico necessário às negociações de acordos de pesca com países estrangeiros; e a Direcção de Serviços de Operações e Inspeção de Pescas que vai coordenar a actividade na Zona Económica Exclusiva.

Estas leis orgânicas — e ainda a da Secretaria de Estado das Pescas, que se espera para breve — vêm contribuir para a definição de uma (tão desejada) política nacional de pescas.

